



**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2017**  
**(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)**

IND 10893 /2017

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU, a limpeza e remoção de entulho na cidade de Vicente Pires/DF.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU, a limpeza e remoção de entulho na cidade de Vicente Pires/DF.

**JUSTIFICAÇÃO**

Moradores da cidade de Vicente Pires, reivindicam a limpeza e remoção de entulho de toda a região.

A comunidade alerta para o acúmulo do lixo em toda a cidade, em especial nas bocas de lobo ocasionando seu entupimento e, conseqüentemente, alagando as ruas da região.

O lixo concentrado demonstra o descaso do poder público, uma vez que o seu acúmulo promove doenças, chorume, poluição do ar, inundações, entre outros, além de acarretar na emissão de odores indesejáveis, proliferação de vários insetos e animais que transmitem doenças. Além disso, o serviço de limpeza urbana é fator de prevenção contra doenças e contribui para uma melhor qualidade de vida dos moradores da região, e compreende, entre outras funções, a coleta, remoção e transporte dos resíduos sólidos domiciliares.

Portanto, encaminhamos a presente Indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, com a máxima agilidade, a fim de proclamar o bem estar da comunidade da cidade de Vicente Pires, reforçando as noções de cidadania e favorecendo o desenvolvimento da região.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ maio de 2017.

Setor de Protocolo Legislativo

IND Nº 10893 / 17

Folha Nº 01 FC

**CHICO VIGILANTE**  
**DEPUTADO DISTRITAL**



### DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, 19 de maio de 2017.

**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 10893 / 17  
Folia Nº 02 FC